



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/2019

PROCESSO: MA 15/2017

ASSUNTO: Portarias TRT/GP/1/2017 e 3/2017, relativas ao NUPEMEC-JT e ao CEJUSC-JT de 1º e 2º Graus.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 5ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2019, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Leontino Ferreira de Lima Junior.

DECIDIU, por unanimidade, referendar as Portarias TRT/GP/1/2017 e 3/2017, nos seguintes termos:

PORTARIA TRT/GP 1/2017

Art. 1º. Instituir o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCJT/Campo Grande para atendimento às Varas do Trabalho da capital, conforme o disposto no art. 9º da Portaria TRT/GP/SCJ nº 003/2017.

Parágrafo único. Ao CEJUSC-JT/Campo Grande aplicam-se as regras definidas na Resolução CSJT nº 174/2016 e na Portaria TRT/GP/SCJ nº 003/2017.

Art. 2º. Indicar o Excelentíssimo Senhor Bóris Luiz Cardozo de Souza, Juiz do Trabalho Substituto, para atuar como Coordenador do CEJUSC-JT/Campo Grande.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Art. 3º. Fixar o dia 1º de março de 2017 como a data do início das atividades do CEJUSC-JT/Campo Grande.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

PORTARIA TRT/GP Nº 3/2017

Art. 1º. Delegar ao Vice-Presidente deste Tribunal, Desembargador Nicanor de Araújo de Lima, a Coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT, nos termos artigo 4º da Portaria TRT/GP/SCJ nº 003/2017.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Art. 3º. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Presidente